

Lei nº 312

REVogada
Lei nº de 08/08/64
nº 416/64

Antônio Salustio Azevedo, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos, no quadro do Funcionalismo Público Municipal:

- 1 Escriturário, padrão G a L
- 2 Encarregados para serviço d'água, padrão H a K.
- 3 Auxiliares para o serviço d'água, padrão F a J.
- 1 Mecânico padrão K a N.

§ Único - As despesas decorrentes com os encargos do presente artigo, correrão por conta da verba constante do orçamento de 1961.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1961 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 14 de Novembro de 1960.